**Decreto Fundacional nº 108/2015**

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação de serviços financeiros e outras avenças”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela empresa pública Caixa Econômica Federal;

**CONSIDERANDO** a equivalência de preços da proposta com os valores praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** os benefícios da centralização e processamento das movimentações financeiras para a Gestão Administrativa da FIMES;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada não causa qualquer prejuízo aos servidores da FIMES;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso VIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a contratação de serviços de centralização e processamento de movimentação financeira da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n. 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, conforme proposta apresentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da FIMES, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2015.

Ita de Fátima Dias Silva

Diretora Geral